



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.458, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONOMA E PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA ATUAR NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA EMEB LAURO RIBEIRO.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Professor Área II, com formação em Engenharia Agrônoma e Programa de Formação Pedagógica (Esquema I).

**Art. 2º.** A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da assinatura do instrumento legal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de março de 2017.

**FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES**  
Prefeito Municipal